



## EDITAL DE 2ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2022

O Prefeito do Município de Lagamar - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, aprovados no **Processo Seletivo Público nº 001/2022**, para no **prazo de 30 (trinta dias)**, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, situada na Praça Magalhães Pinto, 68 - Centro - CEP 38785-000 - Lagamar/MG, objetivando a realização dos exames necessários, apresentação dos documentos abaixo descritos e, posterior assinatura do Contrato por prazo indeterminado.

1. O candidato que não se apresentar no período acima estipulado com **todos os documentos**, será automaticamente considerado eliminado **por desistência espontânea**, e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

### 2. DO EXAME MÉDICO PERICIAL

2.1 O candidato convocado, após a apresentação dos documentos exigidos no anexo II, deverá se apresentar perante a Junta Médica oficial do município ou a Perito por este indicado, **com resultado de todos os exames pré-admissionais** relacionados no anexo III (no que couber) a fim de se submeter à avaliação médica, apresentando para isso o encaminhamento da divisão de Recursos Humanos.

2.2. O médico perito/avaliador poderá requerer e encaminhar o candidato para avaliação psicológica e/ou psiquiátrica, caso haja necessidade de complementação do exame, antes da emissão do Laudo de aptidão.

2.3. O candidato convocado identificado como portador de necessidades especiais, deverá apresentar o Laudo Médico detalhado que comprove a deficiência declarada, para, além da avaliação médica comum a todos os candidatos, se submeter à perícia pela Junta Médica Oficial do Município, que emitirá o laudo de aptidão, atestando a compatibilidade com as atribuições do cargo.

### 3. DAS EXIGÊNCIAS PARA POSSE E EXERCÍCIO

O candidato considerado APTO na avaliação do exame pré-admissional deverá apresentar o atestado de aptidão perante a divisão de recursos humanos.

3.1. A contratação se dará com a assinatura do respectivo contrato, e deverá ocorrer no prazo de até trinta (30) dias, contados da data da publicação deste edital de convocação, desde que o candidato atenda as condições do edital do Processo Seletivo Público 01/2022.

3.2. A contratação poderá se dar mediante procuração pública específica.

*Prefeitura de Lagamar - MG CNPJ: 18.192.260/0001-71  
Praça Magalhães Pinto, 68 - Centro - CEP 38785-000 - Lagamar/MG  
Telefone: (34) 3812-1125 - gabinete@lagamar.mg.gov.br*



3.3. Será tornado sem efeito o ato de convocação, se a contratação não ocorrer dentro do prazo estabelecido no item 3.1 deste edital.

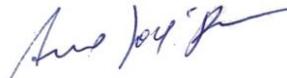
3.4. Constituem anexos deste Edital:

- I. A relação nominal dos convocados por cargo e ordem de classificação, conforme resultado final homologado;
- II. Relação de documentos a serem apresentados para a contratação.
- III. A relação de exames pré-admissionais que devem ser providenciados pelo candidato.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito,  
Lagamar/MG, 18 de julho de 2022.



  
**AURO JOSÉ PEREIRA**  
Prefeito Municipal



## ANEXO I – RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE 2ª CONVOCAÇÃO

### AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Classificação	Candidato (a)	Acertos	Pontuação
7	Renato Silva de Oliveira	27	81
8	Ana Paula Ferreira	27	81
9	Jessica Caixeta de Andrade	27	81

### AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	ACERTOS	PONTOS
2	Celi Silveira Santos	27	78



**ANEXO II – DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS COPIAS  
AUTENTICADAS OU COPIAS E ORIGINAIS**

**(Conforme Item 12.5, do Edital do Concurso Público nº 01/2021)**

- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título de Eleitor;
- Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições;
- Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- Cédula de Identidade – RG ou RNE;
- 3 (três) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;
- Inscrição no PIS/PASEP;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público;
- Comprovante de Residência;
- Comprovantes de escolaridade;
- Comprovante do Registro no Conselho da categoria (ex.: CRC, CRQ, OAB, etc.);
- Certidão de Nascimento dos filhos;
- Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- Atestado de invalidez emitido pelo INSS de filho de qualquer idade;
- Comprovante de escolaridade requerida pelo cargo;
- Certidão Negativa (Civil e Criminal), emitida na jurisdição do Estado em questão;
- Atestado de antecedentes criminais.

**Não serão aceitos, no ato da contratação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.**

No ato de sua contratação, o candidato deverá declarar, sob as penas da Lei, se é ou se já foi funcionário público (Federal, Estadual ou Municipal), seja como celetista, estatutário ou contratado.

Por fim, caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal De Lagamar poderá solicitar documentos complementares.



### **ANEXO III – EXAMES PRÉ-ADMISSIONAIS QUE DEVEM SER PROVIDENCIADOS PELO CANDIDATO**

Os candidatos convocados deverão providenciar os exames abaixo relacionados (no que couber) de acordo com as funções inerentes conforme solicitação do médico do trabalho para obtenção do Certificado de Sanidade e Capacidade Física – Laudo médico:

- 1) Exame Clínico
- 2) Hemograma Completo
- 3) Glicemia de Jejum
- 4) GO, TGP e Gama GT
- 5) Ureia e Creatinina
- 6) ECG (eletrocardiograma);
- 7) Raio-X de Tórax com Laudo OIT
- 8) Audiometria Ocupacional
- 9) Espirometria Ocupacional
- 10) Optometria Ocupacional
- 11) Eletroencefalograma Com Laudo

#### **Atenção às diretrizes do Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2022:**

12.6. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos serão submetidos a exame médico.

12.6.1. As decisões do Serviço Médico da **Prefeitura Municipal De Lagamar**, de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso;

12.6.2. Em caso de ausência no exame médico, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Público.